




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 318/2012
Contrato nº 028/2012-PROJU
Visto em 07 de novembro de 2012.


WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO
Chefe Provisório da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 318/2012-PROJU/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
028/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN,
CÂMPUS NATAL CIDADE ALTA E A EMPRESA
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - ME, COM
VISTAS AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DO REFERIDO CONTRATO, NOS MOLDES DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2012 – MPOG/SLTI.**

Por este instrumento particular, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.050-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Diretor Geral, LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA, brasileiro, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.493.114-00, residente e domiciliado nesta capital, e, de outro lado, a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, estabelecida na Rua Apodi, nº. 583, sala 02, 1ª Andar – Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.599.184-53, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23421.020757.2012-14, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 318/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2012-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro, em estrita obediência aos preceitos da IN nº 07/2012 – MPOG/SLTI e do Parecer nº 692/2012/PF-IFRN, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2012-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Em face da necessidade de reequilíbrio da relação contratual, conforme justificativa contida nos autos do processo administrativo nº 23421.020757.2012-14, o desconto a que se refere a Cláusula Segunda, item 2.3., do **Contrato de Prestação de Serviços 028/2012-PROJU/IFRN** passará de **11,1451% (onze vírgula mil, quatrocentos e cinquenta e um por cento)** para **6,29% (seis vírgula vite e nove por cento)** sobre o total das emissões de bilhetes.

2.2. A modificação no critério de pagamento terá efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 07 de novembro de 2012.

LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA
Diretor-Geral do Câmpus Natal Cidade Alta
CONTRATANTE

ADRIANO DA NOBREGA GOMES
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Daila Natalie Bezerra Maia

CPF: 054.057.554.27

02. Nome: _____

CPF: _____